



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2020, que pretende obter autorização do Poder Legislativo para manter durante o estado de pandemia do coronavírus (Covid-19), os contratos dos prestadores de serviço de transporte escolar.

O projeto veio acompanhado de justificativa (fl. 5-6), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fl. 2).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 9-11, que opinou pelo arquivamento da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se em 22.05.2020 com o Secretário de Educação e com o Assessor Executivo do Poder Executivo para discutir alguns pontos da proposição, tendo sido deliberado pela necessidade do envio de algumas informações pelo autor da matéria.

Restou designada nova reunião para o dia 25.05.2020.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo e votou favorável à tramitação por entender não haver vício de competência legislativa e ferimento ao princípio da isonomia.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

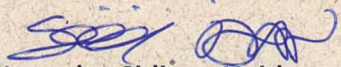
A matéria trata de autorização para que o Poder Executivo efetue a antecipação de pagamento dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar municipal durante o estado de pandemia do coronavírus (COVI-19).

A proposição veio instruída com o ofício nº 92 de 25 de maio de 2020, que anexou Parecer do Secretário Municipal de Educação e da Secretária da Fazenda, confirmando a capacidade financeira em suportar a manutenção de pagamento de contratos oriundos do transporte escolar, sobre os meses de maio e junho de 2020.

Assim, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2020.


Vereador Sidiney Heidemann
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

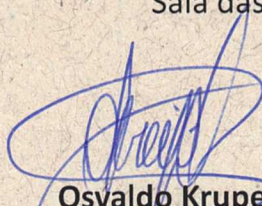
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 26 de maio de 2020.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/Relator


Amadeus Penga


Fabrício Duarte Holovka


Luiz Acir Matos